PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 947/20

Em 23 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 068/20, que versa sobre:

P. L. nº 068/20: *"Aprova o Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional e dá outras providências. "*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ODEMIR JACOB
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1511 / 2020
Data 23 / 11 / 2020 as 15 h 00 min
Nome

PROJETO DE LEI

Nº 068 de 23/11/2020:

"Aprova o Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional e dá outras providências."

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 02
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 03 a 32

FLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 68, de 23 de novembro de 2020

"Aprova o Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional, constante do documento anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à implementação dos objetivos e metas dispostos no Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional.

Art. 3º Para a execução do Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional o Município buscará integrar suas ações com a União, o Estado e a Sociedade Civil, em tanto quanto possível e vantajoso.

Art. 4º As ações voltadas à execução do Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional deverão guardar compatibilidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 5º O Município promoverá avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional podendo, para tanto, valer-se de articulações com a União, o Estado e a Sociedade Civil.

Art. 6º Por ocasião da elaboração de seu orçamento, o Município resguardará as verbas necessárias à implementação, execução e alcance das metas do Plano Municipal de Inovação Tecnológica Educacional.

Art. 7º O Poder Público Municipal buscará divulgar o presente Plano, informando a sociedade a respeito de seus objetivos e metas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 23 de novembro de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2020

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 68/2020 que aprova o Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional e dá outras providencias.

No ano de 2019, o Município de Santo Antônio da Platina aderiu ao Programa de Inovação Educação Conectada, estratégia do Governo Federal, implementada pelo Decreto nº 9.204/2017, a fim de cumprir com a meta 7.15 do Plano Nacional de Educação que prevê o apoio a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Referida meta encontra-se prevista também no Plano Municipal de Educação como meta 7.5.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação tem como finalidade garantir que a educação escolar oferte condições para exercício da cidadania e a para inserção dos egressos ao mercado do trabalho. Assim, mister se faz que as escolas forneçam as ferramentas necessárias para que os estudantes enfrentem as adversidades da vida social e os desafios impostos pelo mundo do trabalho.

Através do ensino de qualidade, utilizando-se de ferramentas tecnológicas atuais, a Rede Municipal de Educação poderá mitigar as distorções sociais e proporcionar melhores e mais igualitárias condições de educação e capacitação de seus discentes, para que no futuro possam competir, em condições de igualdade, por oportunidades no meio universitário, bem como no mercado de trabalho.

Salienta-se que, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.473/2015, tem como diretrizes a superação das desigualdades educacionais e a melhoria da qualidade da educação, o que pode ser alcançado com a presente propositura, visto que seu objetivo é a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e a promoção da utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação visando aperfeiçoar as técnicas de aprendizagem e proporcionar melhores condições aos alunos da educação básica municipal.

Nestes passos, diante da necessidade de aprimoramento constante da Rede Municipal de Ensino, sempre visando garantir uma educação de qualidade, considerando que estas são as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, conto com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2020/10 /15408**

Data do Processo: 14/10/20

Hora.....: 10:47

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: PROJETO DE LEI

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 04

FLS Nº 1 PROTOCOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Curitiba, nº. 338 – Jardim Santa Cruz- Fone (43) – 3534-3369.
E-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Ofício nº 0649/2020 - **SME**

Santo Antônio da Platina, 14 de outubro de 2020.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor:

Esta Secretaria Municipal de Educação solicita a Vossa Excelência, a criação de um Projeto de Lei do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional, visto que, o recurso já está na conta das Instituições Escolares Municipais.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 010/17 de 06/01/2017

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina

FLS. 05

FLS Nº 2 PROTOCOLO

PLANO MUNICIPAL

DE

INOVAÇÃO E

TECNOLOGIA

EDUCACIONAL

Santo Antônio da Platina

Paraná

FLS. 06
FLS. Nº 3 PROTOCOLO

Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina

Responsável

Secretária Municipal de Educação: Adriane Cavatoni Vicario

Articuladora Municipal: Luciana Marcelino de Aguiar

E-mai: educação@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Telefone (43) 3534:3369

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil

Quantidade

- 12 Escolas
- 13 CMEIs

500 Professores

4.500 Alunos

FLS
Nº 4
PROTOCOLO

APRESENTAÇÃO

> Como não há educação sem política educativa que estabelece prioridades, metas, conteúdos, meios e se infunde de sonhos e utopias, creio que não faria mal nenhum, neste encontro, que sonhássemos um pouco.
>
> (FREIRE, 2014, p. 30)

Apresentamos no presente documento o Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional, para o período de 2020 a 2024. Este documento resulta de um processo intenso de colaboração entre representantes de diferentes esferas - a Secretaria Municipal de Educação o Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB) e os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTEs), vinculados às Agências de Desenvolvimento Federal. As pessoas e entidades representadas que participaram deste processo têm em comum o compromisso de criar ações para uma Educação que prepare os alunos para o Século XXI - uma Educação que promova a **equidade**, que seja **contemporânea** e de **qualidade**, cuja **gestão** se faça alinhada a estes princípios.

Para isso, engajaram-se em um processo intencional, participativo, aberto, plural e democrático - onde os participantes tiveram voz e vez para contribuir e trazer ao debate diferentes olhares do que se entende por Inovação na Educação e quais usos possíveis existem das Tecnologias neste cenário. Para facilitar esse diálogo e trazer o resultado aqui sistematizado, foram realizadas pesquisas, reuniões e estudos.

Cada opinião, crença, valor e conhecimentos expressados ao longo deste processo contribuíram imensamente para a construção deste Plano. Mesmo que estejamos falando sobre Tecnologia e Inovação, a essência deste trabalho encontra-se nas pessoas - na riqueza que nasce da interação de diferentes perspectivas, mediante um desejo sincero de fazer mais e melhor pela Educação do nosso Município.

O Plano surge como importante instrumento de planejamento a curto, médio e longo prazo, e pode ser compreendido como um retrato atual das intenções e iniciativas para Inovação e Tecnologias Educacionais, além de contribuir com a continuidade das políticas públicas. Assim como o Plano Municipal, este Plano orienta as demandas estratégicas e necessárias para o município no que tange à Inovação e Tecnologia, abordando-as de forma transversal às diferentes realidades da rede municipal de ensino.

Às pessoas e entidades que participaram deste movimento transformador, nossos respeitosos agradecimentos!

FLS
Nº 2
PROTOCOLO

INTRODUÇÃO

"Há uma força motriz mais poderosa que o vapor,
a eletricidade e a energia atômica: a vontade."

(ALBERT EINSTEIN)

O plano de inovação e tecnologia do município de Santo Antonio da Platina, tem por objetivo atender a demanda de acesso as tecnologias que inclui especificamente os alunos da rede municipal de ensino, formados pela Educação Infantil e Ensino Fundamental I, o qual segundo a Programação do Ministério da Educação terá vigência de 05 anos.

Para elaboração deste documento, foi efetuado um estudo com duração de 5 meses, através de pesquisas, visitas em escolas, questionário aplicado a direção e coordenação pedagógica.

Os dados levantados foram analisados e utilizados na formação deste plano, o qual apresenta um déficit de tecnologias nas escolas e falta de regulamentação do uso dos mesmos. As escolas, segundo o Ministério da Educação Brasileira, unido ao programa Educação Conectada, ressalta que os educadores precisam ter acesso a sites de vídeos (youtube), imagens (google imagens) e demais sites para pesquisa de material. O documento ainda cita e questiona os educadores sobre uso de grupos em redes sociais, como facebook e watssap para fins de troca de ideias e conteúdo, tornando assim mais rápida a comunicação e crescimento através desta experiência, situação esta que estamos vivenciando em nosso cotidiano, visto o momento de pandemia a qual orienta a educação não presencial.

No município a grande maioria dos professores acredita que o uso das tecnologias podem influenciar na aprendizagem dos alunos sendo ela uma aliada a qualidade educacional.

Os gestores em contrapartida estão convencidos que o uso de recursos tecnológicos podem melhorar a qualidade da educação na escola e no município. Não há nenhuma estrutura de apoio aos professores para essa integração, as escolas têm que vencer a insuficiência de capacitação especifica para os professores e a insuficiência dos equipamentos disponíveis, bem como melhorar a qualidade da conexão para que professores e alunos possam fazer uso dos recursos tecnológicos como ferramenta pedagógica. Quando falamos em inovação tecnológica, ainda ressaltamos o suporte técnico para tal processo, pois todo o programa torna-se inválido se não possuirmos assistência ampla e preventiva.

FLS. Nº 6 PROTOCOLO

O município conta com somente um técnico para atender toda a demanda de todas as secretarias, causando assim falhas as ações preventivas e demora nas ações de manutenção. Em todas as pesquisas de campo, cita-se a necessidade de um responsável pelo suporte técnico somente para as escolas. Cita-se ainda neste, que quando falamos em tecnologias não falamos somente em computadores, mais sim internet de qualidade, caixas de som, Tvs smarttvs, projetores, microfones, impressoras, lousas digitais, kits de robótica educacionais, notebooks, etc. O programa Educação Conectada ainda requer a formação, estimulação e aperfeiçoamento de educadores como base, bem como a necessidade da legalidade de tudo isso. Fomentar este programa é viabilizar crescimento e conhecimento aos educadores para que possam repassar aos alunos o melhor uso e aproveitamento das tecnologias de forma ética e segura, construindo a aprendizagem de toda a comunidade escolar.

A realidade já alcançada...

Desde o início da adesão do município ao Programa Educação Conectada em 2019, foi realizado curso para articulador municipal, cadastro de todas as instituições de ensino da rede municipal, pesquisa com os diretores, coordenadores e professores através questionários das plataformas disponibilizadas pelo governo Federal e pelo CIEB, pelo GuiaEdutec, Simec e PDDE Interativo, e implantados Medidores de Velocidade de Internet em todas as instituições de ensino da rede municipal de nossa cidade, pois, esta é uma das normas do Programa Educação Conectada.

Neste ano de 2020, oito escolas municipais foram contempladas com a verba da primeira fase do Programa, sendo este recurso recebido anualmente, fazendo-se necessário impreterivelmente, prestar contas ao FNDE, assim como, outros recursos federais destinados aos municípios.

A aquisição de Internet de qualidade (através de Licitação e dentro das normas do MEC) em parceria com Governo Federal, dentro das delimitações do mesmo, garantindo assim às Escolas com até 199 alunos o valor de R$ 2.451,00 e escolas até 499 alunos o valor de R$ 3.328,00 e escolas com número de alunos acima de 499 estudantes o valor de R$ 3.892,00 anualmente, sendo este enviado pelo FNDE diretamente para as Escolas.

Este primeiro recurso será investido para a melhoria da conexão de internet das escolas municipais, de acordo com a construção do PAF (Plano de Aplicação Financeira), orientado pelas normas do Programa Educação Conectada, pois de acordo com as

FLS. 10
6 FLS
Nº 7
PROTOCOLO

pesquisas realizadas, das quatro dimensões que serão contempladas: **visão**, **competência**, **conteúdos e recursos digitais** e **infraestrutura**, a mais precária, na maioria dos municípios, é a dimensão da **infraestrutura**.

As oito escolas contempladas, com a verba da primeira fase do programa, no mês de junho de 2020, foram as seguintes:

- ✓ Escola Municipal Ercílio Custódio: R$ 3.328,00
- ✓ Escola Municipal Joaquim José: R$ 2.451,00
- ✓ Escola Municipal Monteiro Lobato: R$ 3.328,00
- ✓ Escola Municipal Nohêmia Lopes Galvão Neimann: R$ 3.328,00
- ✓ Escola Municipal Professora Ophélia Mello do Nascimento: R$ 3.328,00
- ✓ Escola Municipal Pedro Claro: R$ 3.892,00
- ✓ Escola Municipal Vilma Longo: R$ 3.328,00
- ✓ Escola Municipal Sagrada Família: R$ 3.892,00

Mais duas escolas do campo de nosso município foram contempladas, com a verba da primeira fase do programa para o início da instalação de internet por satélite, no mês agosto de 2020:

- ✓ Escola Municipal do Campo Marilda de Lourdes Ferrari Santos: R$ 2.451,00
- ✓ Escola Municipal do Campo Professora Ivonice Aparecida de Souza: R$ 2.451,00

FLS
Nº 8
PROTOCOLO

Ações previstas neste projeto:

- Criação de Lei municipal que Regulamenta o Projeto e seu funcionamento no município, sendo ele uma garantia de continuidade como nos reporta o Ministério da Educação.
- Aquisição de Internet de qualidade (através de Licitação e dentro das normas do MEC) em parceria com Governo Federal, dentro das delimitações do mesmo, garantindo assim às Escolas o valor de repasse enviado pelo FNDE diretamente para as Escolas.
- Criação de uma plataforma que proporcione troca de informações pelos educadores para incentivar o processo pedagógico.
- Curso de capacitação Continuada para os Educadores da rede Municipal, sendo ele oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou instituições parceiras.
- Palestras com temas relevantes ao uso das tecnologias para alunos e incentivando o educador a buscar, conhecer e evoluir dentro do uso pedagógico das mídias.
- Aquisição de computadores (através de Licitação e dentro das normas do MEC).
- Disponibilização de Técnico em Informática para manutenção de computadores das Instituições Municipais.
- Parcerias com outras secretarias municipais e instituições privadas da área de tecnologia e inovação.

FLS. 12

FLS Nº 9 PROTOCOLO

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO3

INTRODUÇÃO4

JUSTIFICATIVA.....17

OBJETIVO GERAL.....18

PRIORIDADES19

REFERÊNCIAS.....24

BASES CONCEITUAIS

> A apreensão do conhecimento na perspectiva das novas tecnologias eletrônicas de comunicação e informação, ao ser assumida como possibilidade didática, exige que, em termos metodológicos, também se oriente a prática docente com base em uma nova lógica. A solução real, diz Kerckhove (1997, p. 255), "está em mudarmos as nossas percepções e não apenas as nossas teorias". Compreender esse novo mundo com uma nova lógica, uma nova cultura, uma nova sensibilidade, uma nova percepção.
> (KENSKI, 2012, p. 46)

Para balizar este processo participativo, foi necessário contar com um arcabouço conceitual acerca da temática central do Plano de Inovação. Neste sentido, são expostos aqui alguns destes constructos que embasaram as ferramentas e dinâmicas de colaboração, e que podem ser compreendidos como transversais às reflexões realizadas pelos participantes.

A Inovação e a Tecnologia tem potencial para produzir resultados exponenciais e fazer da educação um vetor de desenvolvimento. Para que programas e projetos de tecnologia educacional possam efetivamente impactar na Educação, é imprescindível que esta avance nos seguintes aspectos:

- **Na contemporaneidade**: crianças e jovens nascem na já instaurada Cultura Digital, que além de permeada por tecnologia, valoriza o protagonismo e a participação ativa dos aprendentes no processo de aprendizagem;

- **Na equidade**: prevê que a tecnologia potencializa uma educação de qualidade para todos, que possa ser oferecida em qualquer região, superando barreiras sociais e geográficas e que alunos tenham acesso a materiais e recursos educacionais de qualidade, de acordo com a sua realidade;

- **A qualidade**: visando o aumento da qualidade da Educação, as tecnologias podem facilitar a customização da experiência de aprendizagem, com avaliações formativas que possibilitam a mediação imediata e de forma efetiva;

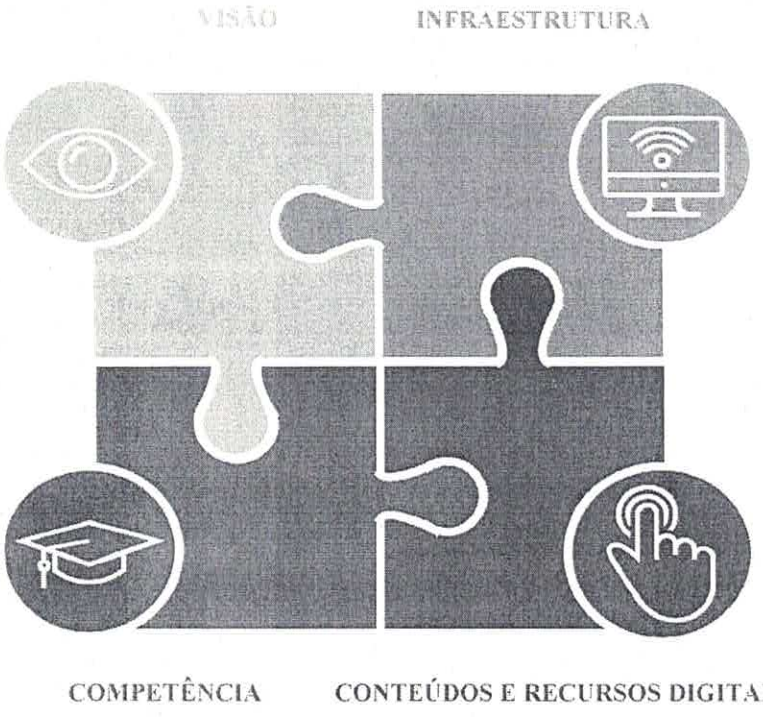
- **A gestão**: uma vez que esta é essencial para promover ganhos de eficiência para otimizar recursos alocados para educação, com a formação de banco de dados que geram informações importantes para tomada de decisões.

FLS. 14
FLS Nº 11 PROTOCOLO

De acordo com a teoria *Four in Balance* (Stichting Ict op School, 2001), que permeia toda a estruturação do Plano de Inovação, é fundamental equilibrar as quatro dimensões: **visão**, **competência**, **conteúdos e recursos digitais** e **infraestrutura**.

Corroborando com isto, o Plano tem sua estrutura organizada a partir das 4 dimensões que se inter-relacionam, conforme figura ao lado.

> O modelo Four in Balance tem sido utilizado tanto no desenvolvimento quanto na avaliação de situações educacionais visando ao uso eficaz e eficiente das TIC na educação. Ele é composto de dois elementos, humanos e tecnológicos, sendo que o elemento humano é constituído por dois eixos, visão e competência; e o elemento tecnológico, pelos eixos conteúdos e recursos digitais, e infraestrutura. (ALMEIDA & VALENTE, 2016).



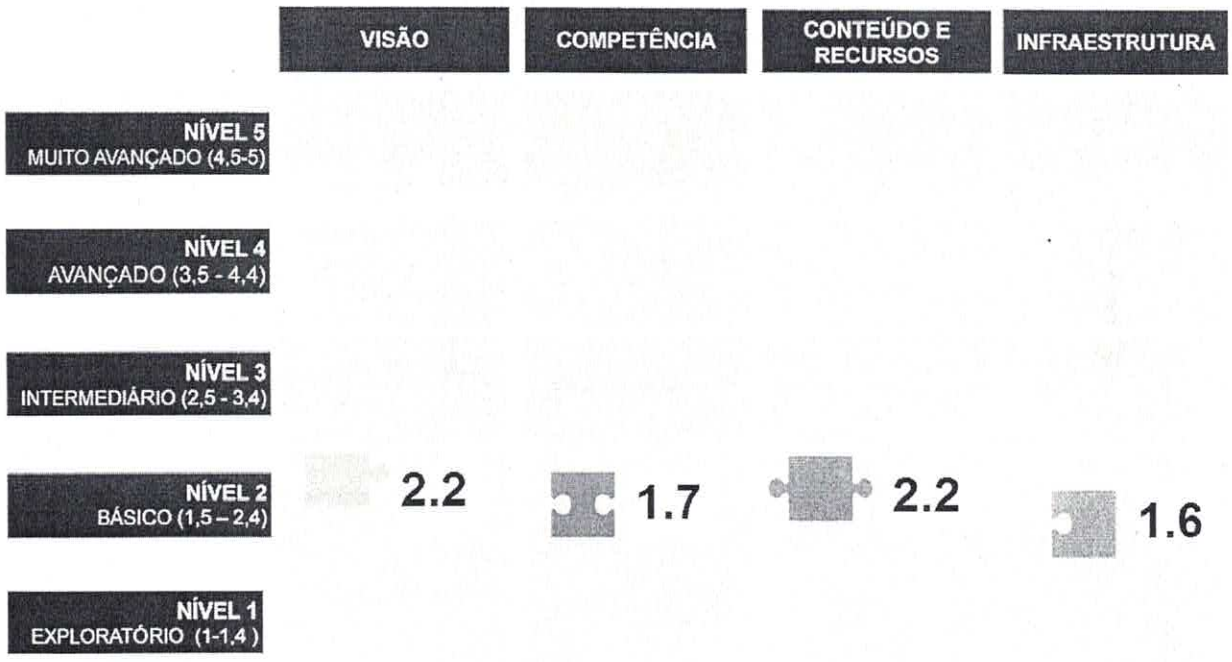
Visão: refere-se o quanto a tecnologia tem o potencial de impactar positivamente a educação, promovendo um ensino de qualidade e uma gestão escolar eficaz. Engloba, ainda, as maneiras em que tal crença se reflete em estratégias e políticas planejadas para que as escolas atinjam seus objetivos.

FLS
Nº 12
PROTOCOLO

Competência: indica as habilidades e competências que diferentes atores precisam ter para o uso adequado de tecnologias na educação, incluindo as habilidades dos professores, gestores e técnicos, bem como, as capacitações que recebem para isso.

Conteúdos e Recursos Digitais: as políticas de tecnologias educacionais devem contemplar aspectos relacionados à produção, ao acesso e ao uso de repertórios com conteúdos digitais de qualidade.

Infraestrutura: disponibilidade e qualidade de ferramentas, incluindo conexões, servidores e serviço de armazenagem.



FLS. 16
Nº 13
PROTOCOLO

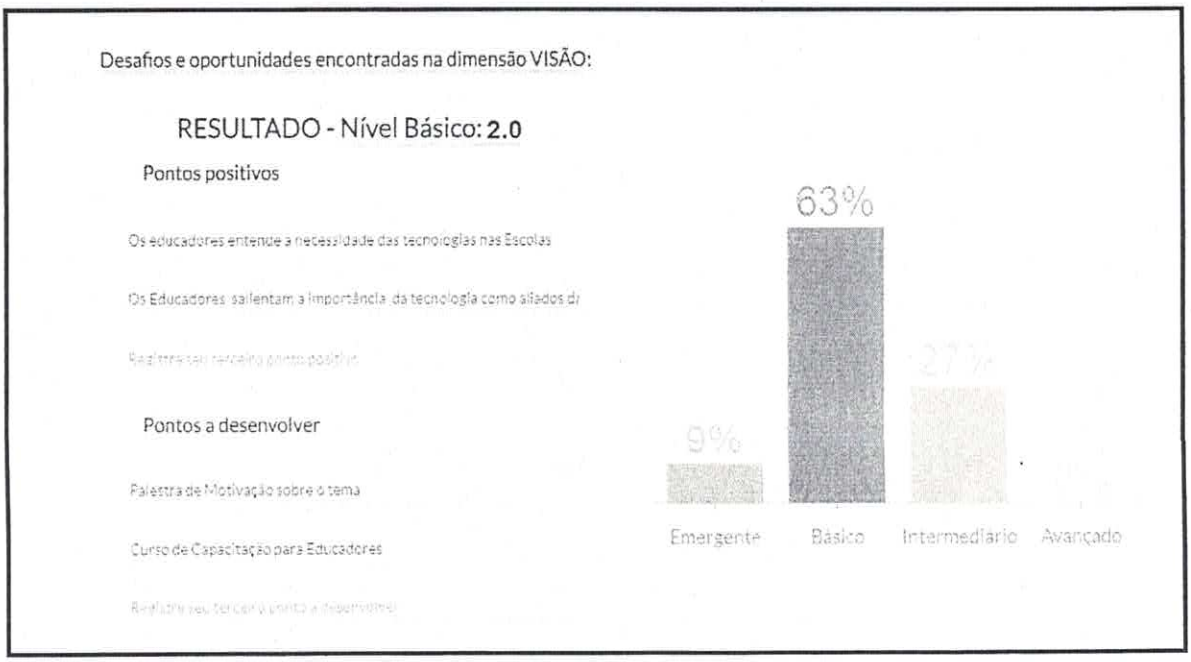
A Secretaria Municipal, realizou no ano de 2019, um diagnóstico em sua rede de escolas municipais sobre o uso de tecnologias educacionais, a partir de uma ferramenta desenvolvida pelo CIEB, o Guia Edutec.

Trata-se de um questionário composto por 22 perguntas, por meio do qual é possível diagnosticar o nível de adoção de tecnologia na rede municipal de ensino, em cada dimensão. Havia sempre 5 alternativas para cada pergunta, cada uma representando um grau de adoção de tecnologia no quesito em questão; a média das respostas, em cada dimensão, permitiu classificar as escolas em 5 diferentes níveis no que se refere à adoção de tecnologia (Exploratório; Básico; Intermediário; Avançado; Muito Avançado).

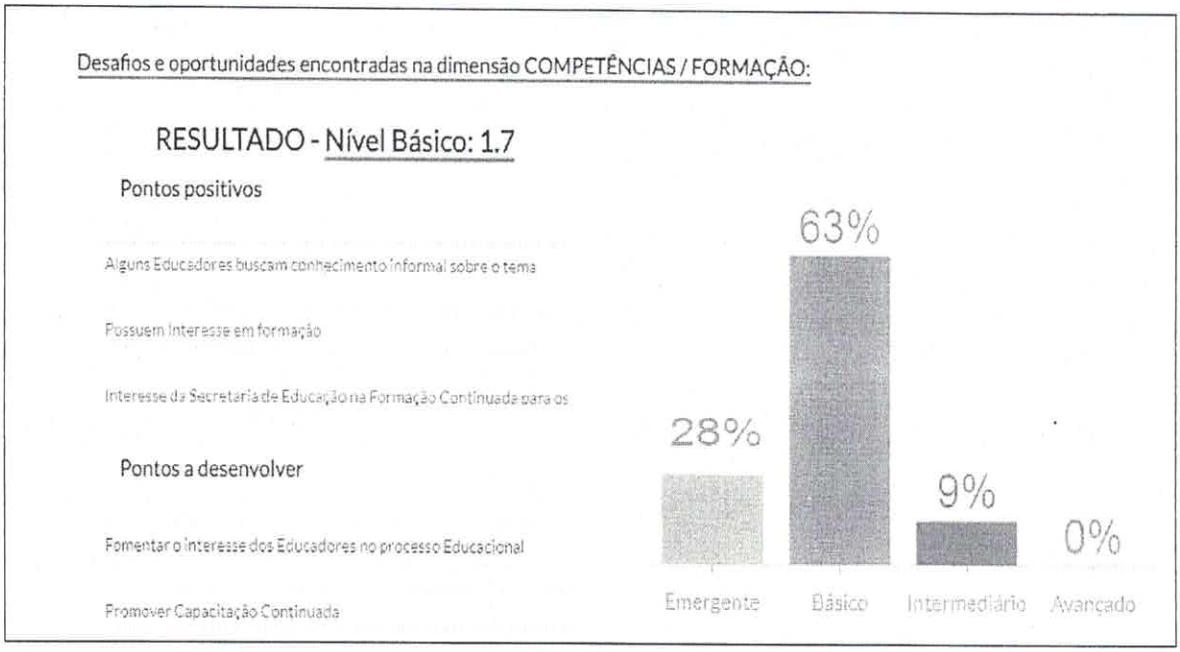
O resultado geral da adoção do uso de tecnologia em Santo Antônio da Platina, foi obtido a partir das respostas de uma amostra representativa de diretores e professores de escolas municipais, pode ser observado abaixo:

De acordo com essa consulta, portanto, as dimensões de nosso município que estão menos fortalecidas são **infraestrutura** e **competência**.

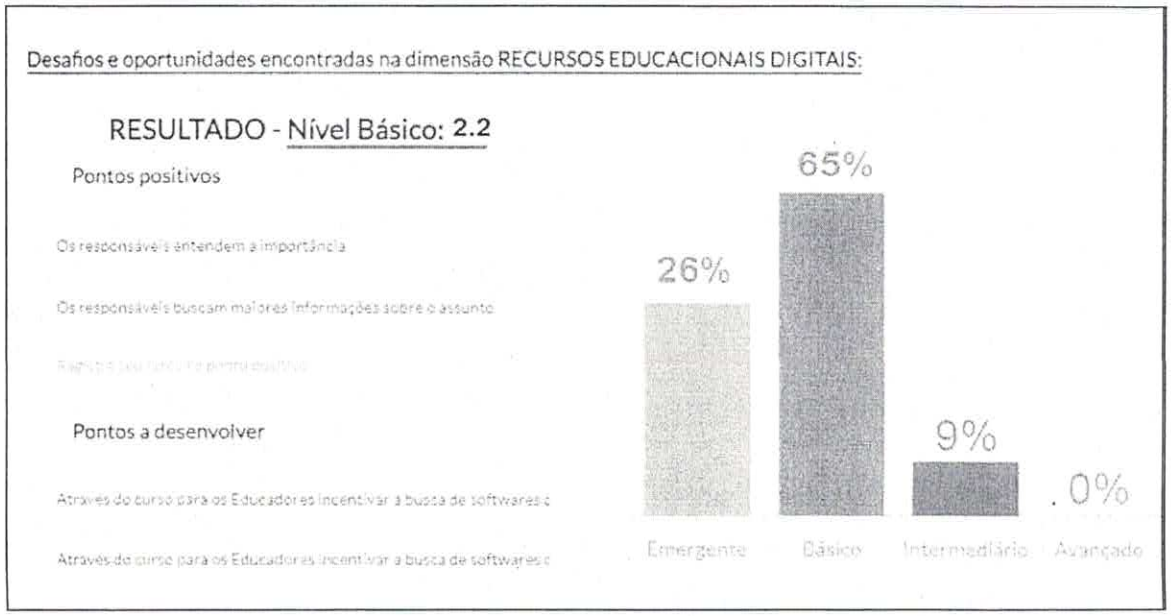
Nessa mesma consulta, foi possível observar, no que tange à dimensão **VISÃO**, que já existe um engajamento direcionado ao uso de tecnologias educacionais, por parte da comunidade escolar. Constatou-se que os professores de 90% das escolas acreditam que o uso de recursos tecnológicos contribui para a motivação e aprendizagem dos alunos e os utiliza com frequência. Ainda, destaca-se que o uso de recursos tecnológicos é mencionado brevemente no Plano Político Pedagógico de 96% das escolas.



No âmbito de **COMPETÊNCIAS**, nota-se que apesar de ter sido constatado que a maioria dos professores, em 86% das escolas, faz uso de recursos tecnológicos para dar aula, porém através de recursos próprios, quanto a recursos nas escolas, somente 12% utilizam.

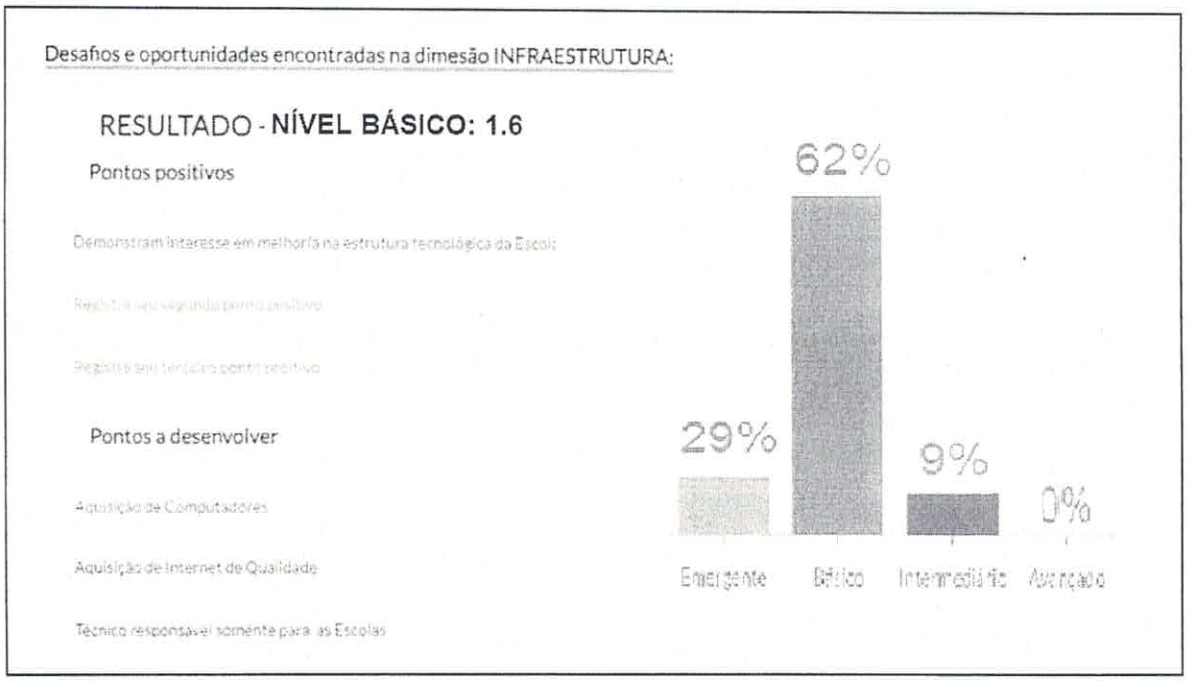


No que diz respeito à dimensão de **CONTEÚDOS** e **RECURSOS DIGITAIS**, pode-se notar que o uso de tecnologias, não apenas para o processo de ensino/aprendizado, mas também para a gestão escolar, é frequente. Constatou-se 100% das escolas onde os professores entende a necessidade do uso, porém não possuem recursos para usar.

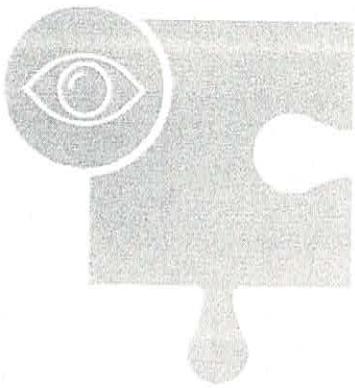


Em relação à **INFRAESTRUTURA**, apenas 3% das escolas municipais afirmaram ter computadores nas salas de aula ou laboratórios móveis, sendo que 84% das escolas afirmaram que a conexão à internet não permite o acesso simultâneo a diversos tipos de conteúdo e recursos digitais. Apesar desse cenário, percebe-se que essa condição não restringe a utilização de conteúdos e recursos educacionais digitais por parte da comunidade escolar, como foi visto acima.

A partir desses dados, é possível relatar que já há um vasto interesse e engajamento em torno da utilização de tecnologias educacionais. No entanto, este uso pode ser melhor qualificado, com investimento em capacitação e infraestrutura, principalmente.



FLS 15 19
FLS
Nº 16
PROTOCOLO



VISÃO

"Transformar Santo Antonio da Platina em referência no desenvolvimento e na utilização da tecnologia para a qualidade e equidade da educação, promovendo uma abordagem sistêmica de inovação educacional. "

As prioridades elencadas pelo grupo que participou do processo encontram-se categorizadas de acordo com estas dimensões, sendo elas:

- **Prioridade - Legalizar o Plano de Inovação**
- **Prioridade - Fornecer Formação Continuada aos Educadores**
- **Prioridade - Recursos Educacionais Digitais;**
- **Prioridade - Criar Plataforma para troca de informação entre educadores.**
- **Prioridade - Conectividade e Equipamentos (Infraestrutura, Parque Tecnológico, Velocidade de Internet)**

FLS. 20
FLS Nº 17 PROTOCOLO

Equilíbrio das prioridades de Santo Antonio da Platina nas quatro dimensões de acordo com diagnóstico:

VISÃO



COMPETÊNCIAS	RECURSOS DIGITAIS	INFRAESTRUTURA
✓ Palestra Motivacional ✓ Capacitação de educadores	✓ Recursos digitais ✓ Criação de plataforma	✓ Conectividade e equipamentos

FLS. 21
17 FLS
Nº 18
PROTOCOLO

JUSTIFICATIVA

É fato que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão, cada vez mais, sendo incorporadas ao cotidiano dos cidadãos e constituindo a linguagem de interação social das novas gerações. No contexto educacional, não é diferente, pois essas tecnologias adquirem um significado ainda mais amplo, tornando-se peças fundamentais para promover possibilidades mais eficazes de ensino, aprendizagem e de gestão do sistema educacional. Para sustentar o debate sobre a importância da inovação e tecnologia na educação, pode-se considerar os seus potenciais impactos nas seguintes áreas: gestão, equidade, qualidade e contemporaneidade, assim faz-se necessário implementar ações em nossa educação que promovam essa prática na rede municipal de ensino.

FLS. 22
18
FLS
Nº 19
PROTOCOLO

OBJETIVO GERAL

Dinamizar o trabalho dos professores em suas metodologias, melhorando a aprendizagem dos alunos e o acesso as novas tecnologias.

Vigência do Plano: 5 Anos

Início do Plano: 2020

FLS Nº 20 PROTOCOLO

PRIORIDADES

1 Visão

Possibilitar ao município o desenvolvimento na utilização da tecnologia para a qualidade e equidade da educação promovendo uma abordagem sistêmica de inovação educacional.

Diminuir a insuficiência ou obsolescência dos equipamentos (como computadores, notebooks, tablets ou outros) disponíveis para uso dos alunos e/ou problemas estruturais com a conexão à internet.

Indicador

Equipamentos em desuso pela falta de manutenção.

2020 0%

2021 20%

2022 30%

2023 50%

2024 80%

Monitoramento

A cada seis meses visitar as instituições beneficiadas com o recurso para certificar que as manutenções estejam sendo efetuadas.

Ação 1.1 Instalar os medidores de velocidade de internet nas instituições para controle de qualidade.

Atividades 1.2 Integrar os ambientes de repositório e compartilhamento dos conteúdos.

Atividade 1.3 Levantar todos os ambientes de repositório e compartilhamento de conteúdo de âmbito estadual (Sala Web, Intranet etc.) e estudar os detalhes de funcionamento de cada um. Verificar a possibilidade técnica de integrar esses ambientes de repositório e subsidiar a escrita de proposta de integração.

Atividade 1.4 Desenvolver um plano para a execução da Plataforma de Integração, no qual sejam especificados todos os ambientes de repositório e compartilhamento de

FLS. 24
20
FLS.
Nº 21
PROTOCOLO

conteúdo da SME, sendo possível redirecionar o ator que acessar essa Plataforma Integrada para o site/Plataforma que for de sua necessidade.

Atividade 1.5 Produzir e entregar a Plataforma de Integração dos ambientes de repositório e compartilhamento de conteúdos disponíveis. Divulgá-la, posteriormente, para todos os atores da comunidade escolar.

Metas Gerais

Criação da Plataforma de Integração dos ambientes de repositório e compartilhamento de conteúdos.

Uso frequente da Plataforma de Integração por parte de, pelo menos, 20% dos atores da comunidade escolar de instituição.

2 Recursos Educacionais Digitais

Instalar programas ou jogos de apoio ao desenvolvimento do pensamento computacional, programação ou codificação para crianças.

Indicador

Necessidade do trabalho em amplo conjunto, pois os conteúdos e recursos digitais usados são identificados individualmente pelo professor.

2020 0%
2021 30%
2022 40%
2023 60%
2024 80%

Monitoramento

Visitas periódicas a cada semestre.

Ação 2.1 Espaços de Formação e Experimentação em Tecnologia para professores.

Atividade 2.2 Criar rede de incentivo à produção de metodologias inovadoras e compartilhamento das mesmas.

PMS
Nº 22
PROTOCOLO

Atividade 2.3 Mobilizar Grupo de Estudos (ação 2.1) a pesquisar os parâmetros que definem metodologias inovadoras. O mesmo grupo divulgaria esses parâmetros aos demais atores da comunidade escolar, de modo a incentivá-los a compartilhar práticas inovadoras na organização da escola, em sala de aula, entre outros.

Atividade 2.4 Sistematizar os conteúdos produzidos pelo Grupo de Estudos e os registros recebidos relacionados às práticas inovadoras nas instituições, incluindo os Planos de Aulas desenvolvidos após essas formações (Espaço de Formação e Experimentação em Tecnologias para Professores - EFEX). Disponibilizar esse material online, garantindo o compartilhamento dessas práticas com toda comunidade escolar. Realizar, também, ampla divulgação dessa rede de compartilhamento.

Atividade 2.5 Elaborar questionários de avaliação, com objetivo de constatar o impacto das metodologias inovadoras no desenvolvimento de competências dos professores e no processo de ensino/aprendizagem. Os questionários seriam aplicados após formações no EFEX (ação 1.2), após formação de professores (ação 1.1), e após formações de Núcleos de Tecnologia educacional - NTEs (ação 1.3).

Metas gerais

Divulgação dos parâmetros que definem metodologias inovadoras e publicação de práticas inovadoras nas instituições escolares (em plataformas de ensino e em ambientes virtuais de aprendizagem).

Publicação periódica de práticas inovadoras em ambiente escolar por meio de diferentes atores da comunidade escolar municipal.

3 Competências / Formação

Formar 100% dos professores efetivos.

Indicador

Poucos professores realizaram formações.

2020 0%

2021 40%

FLS Nº 23 PROTOCOLO

2022 60%
2023 80%
2024 100%

Monitoramento

Cadastro com professores para controle de sua formação

Atividade 3.1 Identificar e analisar plataformas que atendam a formação de professores nas diferentes Áreas do Conhecimento (ciências humanas, ciências da natureza, matemática e linguagens). Eleger uma plataforma, que contemple os seguintes objetivos: possibilitar a identificação das competências do professor (existentes e a serem desenvolvidas), disponibilizar cursos associados às competências e ofertar os cursos.

Atividade 3.2 Criar plataforma única para formação de professores.

Atividade 3.3 Levantar, com os professores as formações já realizadas e suas demandas para novas formações (diagnóstico).

Atividade 3.4 Desenvolver, tecnicamente, a plataforma. Fazer o seu lançamento e divulgação, iniciar os cursos e acompanhar seu funcionamento. Aplicar um questionário de avaliação após cada curso.

Metas gerais

Atender (mínimo de 1 curso por ano) 30% dos professores , chegando ao total de 100% no final dos cinco anos.

4 Infraestrutura

Consertar os equipamentos em tempo hábil durante o ano letivo, tornando viável o ato de planejar e/ou implementar práticas pedagógicas que envolvam esses equipamentos.

Indicador

Equipamentos precisam receber manutenção preventiva.
2020 0%

FLS
Nº 24
PROTOCOLO

2021 30%

2022 50%

2023 70%

2024 100%

Monitoramento

Fazer visitas trimestrais para certificar que a manutenção está sendo desenvolvida.

Atividade 4.1 Buscar parceria com empresas privadas para contratação de estagiários que possam estar fazendo a manutenção desses equipamentos.

Atividade 4.2 Buscar parceiros de entidades públicas, privadas e não governamentais para investir recursos na implantação de conectividade e infraestrutura de tecnologia de informação adequada nas escolas.

Atividade 4.3 Garantir a disponibilidade orçamentária e custos no PPA, LDO, FNDE, etc.

Metas Gerais

Relatório inicial de potenciais parceiros para investir recursos na implantação da conectividade e da infraestrutura de tecnologias de informação adequadas nas escolas, com base nos parâmetros mínimos definidos.

FLS Nº 25 PROTOCOLO

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.E.B.; VALENTE, J.A. **Políticas de tecnologia na educação brasileira: histórico, lições aprendidas e recomendações**. São Paulo: CIEB, 2016. Disponível em: http://www.cieb.net.br/wp-content/uploads/2016/12/CIEB-Estudos-4- Politicas-de-Tecnologia-na-Educacao-Brasileira.pdf. Acesso em: 25 set 2017.

STICHTING ICT OP SCHOOL Vier in Balans. 2001. Disponível em: http://downloads.kennisnet.nl/onderzoek/ vierinbalans.pdf. Acesso em 5 ago. 2016.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Lei Nº 16.794, de 14 dezembro de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário oficial do estado de Santa catarina, Florianópolis, SC, 17 dez. 2015. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1tAh2ZRSiQHjjP4pDygicgOyZZH B_8W7lzGG82XW1gcA/edit. Acesso em: 29 set 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 29 set 2017.

OCDE. Centro de Pesquisas Educacionais e Inovação. **Inspirados por tecnologia, norteados pela pedagogia: uma abordagem sistêmica das Inovações Educacionais de Base Tecnológica**. Disponível em: http://www.oecd.org/fr/sites/educeri

Plano Estadual de Inovação e Tecnologia Educacional – SC

http://guiaedutec.com.br

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação.** Campinas: Editora Papirus,2012. 141 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se para análise e manifestação do Departamento Municipal de Comunicação e Informática verificando se o Plano Municipal apresentado está de acordo com os sistemas mais modernos de tecnologias educacionais visando agregar planejamento adequado e eficiente que promova melhorias concretas na Educação do nosso Município.
3. Existindo parecer do Departamento Municipal de Comunicação e Informática encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para análise e parecer verificando a necessidade e possibilidade de elaboração de Projeto de Lei Específico sobre o assunto tendo em vista estarmos em ano eleitoral com diversas restrições.
4. Em sendo favorável o parecer da Procuradoria Jurídica requeremos que o mencionado setor elabore o PL a ser encaminhado à Câmara de Vereadores para análise e deliberação.
5. De outro ponto, sendo desfavorável o parecer jurídico devolva-se ao Gabinete para novas análises.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 15/10/2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2020/10/15408, de 14/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Informo que o Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional está de acordo.
3. A Procuradoria Jurídica.

DMICS,em 17 de novembro de 2020

Daiane Pereira de Moraes Marçal
Deptº Mun. de Informática e Comun. Social

Ref.: Protocolo nº 0015408/2020, de 14/10/2020.

FLS. 31

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciana Marcelino de Aguiar" <lucianamarcelinoaguiar@gmail.com>
Para: "Ana Carolina Botarelli de Abreu" <anabotarelli@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Data: 20/11/2020 15:44
Assunto: Re: Fw: Projeto de Lei - Programa Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional
Anexos: Plano_Municipal_de_Inovação_e_Tecnologia.docx (1.5 MB)

Boa tarde Ana Carolina!
Tudo bem com vocês?
O texto foi aprovado, por favor, dar prosseguimento ao Projeto de Lei do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional.
O arquivo está em anexo.

Obrigada pela atenção!

Att,

Luciana Marcelino de Aguiar
Equipe Coordenação Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação

Em sex., 20 de nov. de 2020 às 14:33, Ana Carolina Botarelli de Abreu <anabotarelli@santoantoniodaplatina.pr.gov.br> escreveu:

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Ana Carolina Botarelli de Abreu" <anabotarelli@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Data: 18/11/2020 14:53
Assunto: Projeto de Lei - Programa Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional
Para: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br, adrianecavatoni@santoantoniodaplatina.pr.gov.br, lucimara@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Prezadas, boa tarde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1177/2020

Protocolo nº 2020/10/015408, de 14/10/2020
Requerente: Sra. Adriane Cavatoni Vicário – Secretária Municipal de Educação
Assunto: Criação de Projeto de Lei do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional
Interessados: Gabinete do Prefeito

Trata-se de Ofício nº. 649/2020-SME, de Protocolo nº. 2020/10/015408, de 14/10/2020, da Sra. Adriane Cavatoni Vicário – Secretária Municipal de Educação, solicitando a criação de um Projeto de Lei do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional, uma vez que o recurso já se encontra na conta das Instituições Escolares Municipais.

O Sr. Prefeito Municipal, José da Silva Coelho Neto, encaminhou o presente protocolo a esta Procuradoria, para análise e parecer, para fins de verificação quanto a necessidade e possibilidade de elaboração de Projeto de Lei Específico sobre o assunto, tendo em vista, que se está em ano eleitoral, com diversas restrições administrativas.

A Sra. Daiane Pereira de Moraes Marçal – Diretora do Departamento Municipal de Informática e Comunicação Social, manifestou em Despacho, que o referido Plano Municipal, está de acordo.

Da análise, tem-se que não há impedimento eleitoral, tendo em vista que se trata de política pública que o Município aderiu em 2019, qual seja, Programa de Educação Conectada, sendo que agora o que se pretende é a sua regulamentação.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 23 de novembro de 2020.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município – OAB/PR 41.023
Decreto nº 203/2012